



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Lei n.º 257, de 30 de agosto de 2022.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, que inclui ao Orçamento vigente, dotação a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI DO ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais), criando a seguinte funcional programática através da dotação orçamentária:

Secretaria: 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 0010 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 27.812.0005.1015 – Construção e/ou Reforma de Quadras Esportivas

Elementos de Despesa: 3.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios

Art. 2º - Os recursos que darão cobertura a este Crédito Adicional Especial dar-se-á da seguinte forma:

I – Pela Anulação da dotação abaixo descrita:

Secretaria: 40 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 0040 – Secretaria Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência

Elementos de Despesa: 3.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 280.000,00

Fonte de Recursos: 0010.00.000 – Recursos Próprios

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão de novos elementos de despesa a dotação a que se refere o Art. 1º, podendo ser os valores remanejados, conforme ocasião gerada, sendo sua cobertura obtida na forma do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica a referida funcional programática criada pela dotação orçamentária a que se refere o Art. 1º, autorizado a serem incluídas no PPA 2022-2025 e na LDO 2023.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, EM 30 DE AGOSTO DE 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito do Município de Canapi

PUBLICADA EM ÁTRIO MUNICIPAL EM 30 DE AGOSTO DE 2022.

Avenida Joaquim Tetê, SN – Centro – Canapi
CEP: 57.530-000 – CNPJ 12.367.892/0001-42